

PORTARIA Nº 103/02 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1261

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 94, da Lei nº 1050/99,

RESOLVE:

ELABORADO PELA DIOFI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente